

ATA DE 06/11/2015

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de novembro de dois mil e quinze*** -----

***Ata 23***

**A**os seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos:*** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.355.019,82 €” (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, dezanove euros e oitenta e dois cêntimos), dos quais “2.313.291,74 €” (dois milhões, trezentos e treze mil, duzentos e noventa e um euros e setenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “41.728,08 €” (quarenta e um mil, setecentos e vinte oito euros e oito cêntimos), de Dotações não Orçamentais.-----

***4 – Ratificação de despachos*** -----

1) A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Dr.<sup>a</sup> Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 079/2015, de 03 de novembro, do Sr. Presidente da Câmara, que face à incompatibilidade demonstrada pelo coordenador de segurança em obra, da empreitada “Requalificação de Edifício no Largo dos Combatentes, em Vila Velha

de Ródão, para Habitação e Serviços” e à necessidade de garantir, de imediato, a continuidade dessas funções, aprovou a substituição do referido técnico, nomeando assim, para o efeito, o Eng.º Nelson Martins Gonçalves. -----

**2)** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Dr.ª Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 080/2015, de 05 de novembro, do Sr. Presidente da Câmara, que tendo em conta a informação LE15/004, de 29/10/2015, do diretor de fiscalização da empreitada “Requalificação de Espaços Envolventes ao Cabeço das Pesqueiras”, face ao pedido apresentado pela firma adjudicatária (DUAFAR, Lda.), no sentido de lhe ser concedida uma prorrogação do prazo de execução da obra, e tendo ainda em conta a informação dos serviços municipais, decidiu, julgar como justificadas as razões apresentadas pelo adjudicatário e conceder, como solicitado, uma prorrogação do prazo de execução em mais 30 dias, desde que não resultem, desta prorrogação, quaisquer encargos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

---A vereadora Dr.ª. Natália Ramos, justificou o seu voto pelas razões já invocadas em reuniões anteriores, relativamente a estas duas obras. -----

#### **5 – Alteração aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 14ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 98.500,00 € (noventa e oito mil e quinhentos euros), a 11ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 17.700,00€ (dezassete mil e setecentos euros) e uma diminuição de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros) e a 12ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 82.000,00 (oitenta e dois mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da vereadora Dr.ª. Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Alteração ao Protocolo de Cooperação - Centro de Competências do Queijo -----**

---Foi presente a Alteração ao Protocolo de Cooperação, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar entre vários municípios, para constituição do “Centro de Competências do Queijo”. -----

ATA DE 06/11/2015

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao protocolo em causa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

**7 – Conselheiros locais para a igualdade (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género)**-----

---Foi presente a informação nº.048/2015 do serviço de Ação Social, que no âmbito da sessão de esclarecimento efetuada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, solicita parecer quanto à pertinência da colaboração do município nesta iniciativa, que tem como objetivo principal criar ações que promovam a igualdade de género, prevenindo a violência doméstica e outras formas de discriminação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colaborar com a iniciativa e nomear como Conselheiro Local para a Igualdade, o Sr. Vice-Presidente **José Manuel Ribeiro Alves**. -----

**8 – Lote nº.2 do Loteamento da Tapada do Arrabalde, em Vila Velha de Ródão**-----

---O Sr. Presidente informou que tinha sido contactado pelo Sr. Rui Miguel Pereira Carrilho, a quem o Município vendeu o lote n.º 2 do Loteamento da tapada do Arrabalde, inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3844, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 5684 da mesma freguesia, por motivos profissionais e pessoais tinha deixado de ter interesse no lote, colocando-o à disposição do município. Foi também contactado pelos representantes da empresa Paper Prime Lda., pessoa coletiva n.º 513509224, que pretende fixar os seus quadros em Vila Velha de Ródão, para o que necessita adquirir terrenos para construção de habitação.-----

Face a estas informações, e tendo em conta: -----

- a política da Câmara Municipal perante a necessidade de fixação pessoas na área do município, bem como as políticas que tem desenvolvidos para atrair novos moradores;-----

- as facilidades que têm sido concedidas às empresas que se fixam no município, aqui gerando postos de trabalho;-----

- o facto de a empresa Paper Prime estar a desenvolver um projeto – cujo pedido da construção já deu entrada nos serviços da Câmara Municipal – que prevê a criação, até 31 de maio de 2017, de 45 postos de trabalho; -----

- o facto de que muitas das vendas de lotes para construção de habitação, através de

hasta pública, não têm atingido o fim pretendido, tanto por dificuldades de os particulares obterem financiamento, como por dificuldades das empresas arrematantes, o que gera despesas para o município com as consequentes reversões dos prédios para o seu património;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do Sr. Rui Miguel Pereira Carrilho, procedendo ao distrate do contrato de compra e venda com ele celebrado e vender diretamente o mesmo prédio à Paper Prime, pelo valor de 1.500,00€ - valor idêntico àquele pelo qual fez a venda ao referido Rui Miguel Pereira Carrilho, acrescido de 450,00€ como forma de compensação pelas despesas entretanto efetuadas pelo município com a transferência do prédio. A presente deliberação só produzirá efeitos após a respetiva alteração orçamental.-----

#### **9 – Venda da azeitona de Fratel – Abertura de propostas**-----

---Na sequência da deliberação da Câmara Municipal (reunião de 09/10/2015), sobre a venda da azeitona, existente em Fratel, na “Tapada do Pombal” e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio” (entrada do Fratel), o Sr. Presidente apresentou a única proposta recebida, procedendo-se, de imediato, à sua abertura.-----

---Verificou-se que a proposta é do Sr. **Samuel Covita Pina**, com o valor total de 10,00€ (dez euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

#### **10 – Pedido de licença – Prova automobilística “Especial Sprint Portas de Ródão”**---

---Foi presente um requerimento em nome do **Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco**, contribuinte nº. 506560287, com sede na Rua Sidónio Pais, nº6, 1º sala 7B, em Castelo Branco, no qual solicita o licenciamento da prova desportiva automobilística, designada “Especial Sprint Portas de Ródão”, no próximo dia 08 de novembro, conforme regulamento e traçado do percurso que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir a licença para a realização da referida prova, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer emitido pela GNR, nomeadamente na obrigação de efetuar um seguro desportivo, conforme o definido no nº.1 do artº.2 e nº.1 do artº.15 do Decreto-Lei nº.10/2009 de 12 de janeiro. -----

---Devem, ainda, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva

ATA DE 06/11/2015

Organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A vereadora Dr.<sup>a</sup>. Natália Ramos, registou que o seu voto é favorável por não fazer sentido votar de outra forma, num processo de licenciamento que reúne todas as condições obrigatórias, não obstante ter votado contra no subsídio, por não concordar com a atribuição do mesmo. -----

**11 – Licença especial de ruído** -----

---Foi presente um requerimento da empresa Dupla Festa, Lda., contribuinte nº. 508 102 111, com sede em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído, para a realização de um divertimento com música ao vivo, que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 06 de novembro de 2015 e as 02:00 horas do dia 07 de novembro de 2015, no Quiosque da Sr<sup>a</sup> da Alagada, em Vila Velha de Ródão.-----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

--A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Pedido de isenção de pagamento de taxas – Contrato de fornecimento de água**

---Foi presente um requerimento da **Cooperativa da Ladeira, CRL**, contribuinte nº. 507565223, com sede no Covão Longo, na Ladeira, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pelo contrato de fornecimento de água, para o Lagar de Azeite, sito na Ladeira. -----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no artigo 5º. do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, deferir o pedido.--

**13 – Atribuição de bolsas de estudo** -----

---Foi presente a informação nº.022/2015 do serviço de Educação que anexava a ata da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, para o ano letivo 2015/2016, com a lista ordenada dos candidatos, cujas cópias se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Analisada a referida ata bem como os documentos anexos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 8.º A, do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, e da reunião da Câmara Municipal de 11/09/2015, atribuir quatro bolsas, aos alunos inscritos pela primeira vez, no 1º ano do Curso superior, no IPCB, perfazendo o valor de 3.360,00€ (Três mil, trezentos e sessenta

euros), e de acordo com a lista ordenada dos candidatos (folha 3).-----

--Mais foi deliberado, por unanimidade, e ao abrigo do artigo 13.º do referido Regulamento e de acordo com a deliberação da reunião da Câmara Municipal de 11/09/2015, atribuir bolsas de estudo, aos restantes alunos constantes da lista, ordenada, de acordo com o menor rendimento per capita mensal (folhas 4 e 5) elaborada pela respetiva Comissão de Análise. Atendendo aos valores unitários apurados, verifica-se que o valor global mais próximo dos 9.000,00€, excede este em 80,07€, pelo que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e excecionalmente, atribuir estas bolsas de estudo na importância global de 9.080,07€.-----

---A vereadora Dr<sup>a</sup>. Natália Ramos propôs que, para o ano, se estude a forma de poder alterar os critérios de atribuição de bolsas de estudo de modo a haver um melhor equilíbrio na sua distribuição, uma vez que os rendimentos apresentados, apesar de serem os legais não são os reais e justos. -----

---O Sr. Presidente lembrou, que a atribuição das bolsas de estudo obedece a um Regulamento aprovado, mas considera que, efetivamente, podem ser estudadas outras hipóteses de modo a introduzir algumas alterações com vista a clarificar os critérios de atribuição do subsídio em causa. -----

#### **14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos de Apoios Sociais** -----

---Foi presente a informação nº.045/2015 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **António Jorge Gonçalves Matos**, residente na Praça do Pelourinho, nº.19 em Vila Velha de Ródão, no qual solicita a isenção do pagamento das taxas de água e saneamento, por ter mudado a sua residência para este concelho, conforme contrato de arrendamento e consulta dos cadernos do recenseamento eleitoral.-

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo por onde se conclui que o mesmo reúne todas as condições necessárias e obrigatórias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3 do artigo do artº.7º. do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, isentar o requerente, do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento, durante o prazo de um ano. -----

#### **15 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços** -----

**15.1** - Foi presente a Pré-RQI nº.4607/2015 do Estaleiro, relativa a processo de **aquisição de serviços de Serralharia**’. -----

ATA DE 06/11/2015

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c)- A despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0102/07011001 e 0102/070115, após a aprovação da alteração orçamental; -----
- d) – Foi aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico em relação aos contratos vigentes no ano de 2014, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime normal, à firma MetalRódão, Lda., pelo valor base de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, este valor já foi sujeito à respetiva redução remuneratória.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.2** - Foi presente a Pré-RQI nº.4578/2015 dos Serviços de Empreitadas, relativa a processo de ***aquisição de serviços de Conceção Gráfica de Painéis Explicativos para o Parque Ambiental do Tejo.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – A despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220;
- d) -Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime normal, à entidade Centro Português de Geo-História e Pré-História, pelo valor base de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), isentos de IVA.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.3** - Foi presente a Informação nº.46/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente, relativa a processo de ***aquisição de serviços de Intervenção de Restauro e Recuperação do Pelourinho de Vila Velha de Ródão.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – A despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220, após a aprovação da alteração orçamental; -----

d) – Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito, por se tratar de objeto novo em relação a contratos vigentes no ano de 2014, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à entidade Instituto Politécnico de Tomar, pelo valor base de 3.778,06 € (três mil setecentos e setenta e oito euros e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.4** - Foi presente a Pré-RQI nº.5456/2015 dos Órgãos da Autarquia, referente ao ***fornecimento de um Jantar de Natal.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – A despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020225, após a aprovação da alteração orçamental; -----

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito, por se tratar de objeto idêntico em relação a contratos vigentes no ano de 2014,

ATA DE 06/11/2015

deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime normal com convite a todos os restaurantes da freguesia de Vila Velha de Ródão e ainda aos Restaurantes; El Gringo e Mercoles – Restauração e Catering, Unipessoal, Lda., de Castelo Branco, pelo valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o valor referido será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 7,80%. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15.5** - Foi presente a Pré-RQI nº.5464/2015 dos Custos de Estrutura – Comuns a todos os Serviços, relativa a processo de ***aquisição de serviços de Controlo de Pragas em Edifícios Municipais.*** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – Será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – A despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220;

d) –Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Medisigma – Logistic System, Lda., pelo valor base de 580,00 € (quinhentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Subsídios** -----

a) Foi presente o ofício nº.153/15 datado de 07/10/2015 da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, que refere da necessidade de proceder à remodelação dos Centros de Dia de Perais e Sarnadas de Ródão, nomeadamente de intervenções urgentes ao nível da reparação das paredes, pintura do interior e exterior, aplicação de gradeamentos e portões, bem como da criação de condições para acondicionamento de lenhas, pelo que solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal. Para o efeito, anexa

os respetivos orçamentos das diversas propostas apresentadas, bem como cópia da minuta da ata nº.33 de 01/09/2015, onde consta a adjudicação dos referidos trabalhos, cujos custos estimados são os seguintes:-----

-Centro de Dia de Perais – A importância de 6.274,72€ (seis mil, duzentos e setenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos); -----

Centro Dia de Sarnadas – A importância de 5.089,92€ (cinco mil, oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos). -----

---A Câmara Municipal, atendendo ao papel que os referidos Centros de Dia desempenham, no âmbito de apoio á comunidade, em especial aos idosos, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº.1do artigo 19º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, compartilhar os referidos trabalhos em 20% dos valores em causa. -----

**b)** Foi presente um pedido da **Adraces – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul**, que no âmbito da parceria Adraces/Academia Sénior de Vila Velha de Ródão e a Câmara Municipal, solicitam a cedência do transporte para os alunos da Academia Sénior poderem frequentar as aulas de hidroginástica em Proença-a-Nova. Dado que existem alunos que residem nas aldeias do concelho, com alguma dificuldade em se deslocarem, solicitam autorização para utilizarem os autocarros dos estudantes.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o transporte para levar os alunos da Academia Sénior às aulas de hidroginástica, a Proença-a-Nova e ainda autorizar a utilização dos transportes, das aldeias que sejam servidas pelos transportes camarários. -----

### **17 – Informações**-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

**a)** do resultado da hasta pública para venda da azeitona, tendo sido entregue o Lote nº.1 à Srª. D. **Maria José Dias Ribeiro**, pelo valor de 105,00€ e o Lote nº2 ao Sr. **Cristóvam Farinha Ramos**, pelo valor de 85,00€; -----

**b)** do resultado da hasta pública para venda das laranjas, tendo sido o Lote nº.1 entregue ao Sr. **José Gonçalves Rei**, pelo valor de 30,00€ e o Lote nº.2 à **Associação Gentes de Ródão**, pelo valor de 10,00€; -----

**c)** do resultado da hasta pública para venda dos medronhos, tendo sido entregue o Lote único ao Sr. **Paulo Jorge Pires Cardoso**, pelo valo de 15,00€.-----

Aos valores referidos foi acrescentado o IVA. -----

ATA DE 06/11/2015

**d)** da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação da Câmara de 19/06/2015 em que foi aprovada a autorização genérica à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, foi presente a informação n.º 081/2015 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 01/10/2015 a 31/10/2015. A Câmara Municipal tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião;-----

**e)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 183.667,55 €. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata fotocópia dos seguintes documentos: Alteração ao protocolo de cooperação; Informação nº.022/2015 do Serviço de Educação e respetivos anexos e Informação nº.081/2015 da Secção de Aprovisionamento e respetiva lista anexa. -----

***Encerramento***